



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 72/2018

Processo nº: 23208.006798/2018-18

Pregão Eletrônico nº: 29/2018

Processo nº: 23810.000529/2018-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.288.901/0001-32, estabelecida à Rua do Triunfo, nº 50, Loja 58, Bairro Santa Efigênia, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.212-010, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Luiz Henrique Gonçalves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19.121.653-7, expedida pela SSP/SP do CPF nº 131.658.818-12, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, destinados aos Campi do IFMG, conforme edital de *Pregão Eletrônico* nº 29/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.288.901/0001-32 - L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	2	R\$ 263,6700	R\$ 527,3400

Marca: IMAX

Fabricante: IMAX Modelo / Versão: IMAX B6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carregador e Balanceador Inteligente de Baterias LIPO, LIFE, NIMH, NICD CARREGADOR E BALANCEADOR INTELIGENTE DE BATERIAS LIPO, LIFE, NIMH, NICD. Deve aceitar os seguintes tipos e quantidade de células das baterias: LiPo - 1~6 Células Li-ion - 1~6 Células Li-Fe A123 - 1~6 Células Ni-MH - 1~15 Células Ni-Cd - 1~15 Células Pb (chumbo ácido) - 2~20V potência 50W (mínimo)					
10	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	2	R\$ 41,6300	R\$ 83,2600
Marca: TOWER Fabricante: TOWER Modelo / Versão: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V/5A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação chaveada 12V/5A Fonte de alimentação chaveada 12V/5A. Especificações Entrada: 110 - 220 Vac Tensão de saída: 12 V Corrente de saída: 5 A (mínimo)					
16	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	30	R\$ 68,9800	R\$ 2.069,4000
Marca: F.FLOP Fabricante: F.FLOP Modelo / Versão: MÓDULO ESP32 BLUETOOTH WIFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo ESP32 Bluetooth wifi Módulo ESP32 Bluetooth wifi com processador: Xtensa® Dual-Core 32-bit LX6; Memória RAM: 520KBytes; Memória Flash programável: 4MB; Memória ROM: 448KBytes; Clock máximo: 240MHz; Wireless padrão 802.11 b/g/n; Conexão Wifi 2.4Ghz (máximo de 150 Mbps); Antena embutida; Conector micro-usb Wi-Fi Direct (P2P), P2P Discovery, P2P Group Owner mode e P2P Power Management; Modos de operação: STA/AP/STA+AP; Bluetooth BLE 4.2 GPIO com funções de PWM, I2C, SPI, etc. Taxa de transferência: 110-460800bps; Conversor analógico digital (ADC)					
23	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	und	7	R\$ 266,8500	R\$ 1.867,9500
Marca: F.FLOP Fabricante: F.FLOP Modelo / Versão: KIT ARDUÍNO MASTER KIT COMPLETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Arduino Master Kit Arduino completo, contendo: "02 protoboard, 01 - Arduino Mega2560 com cabo USB 01 - Ethernet Shield W5100 com slot microSD 01 - Sensor Temperatura 01 - Teclado matricial 4 x 4 teclas 01 - Módulo Bluetooth HC06 01 - Display 16x2 01 - Micro servo SG90 01 - Módulo ultrassônico 40 - Jumper Macho/Fêmea 12 - LEDs coloridos 10 - Resistores 470Ω 10 - Resistores 1kΩ 10 - Resistores 2k2Ω 10 - Resistores 10kΩ 06 - Push-Button 6x6mm 06 - Diodo 01 - Potenciômetros 01 - Rele 01 - Sensores Ópticos Reflexivos 02 - Display 7 segmentos 1 dígitos 02 - Transistores NPN					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.547,9500

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 03/12/2018 e encerramento em 03/12/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/02/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222773** e o código CRC **1414B5F6**.

23208.006798/2018-18

0222773v1